



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 84/2021 – São Paulo, segunda-feira, 10 de maio de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS I – TRF

SUBSECRETARIA DA 1ª TURMA

Boletim de Acórdão Nro 29972/2021

00001 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001634-25.2004.4.03.6126/SP

	2004.61.26.001634-8/SP
--	------------------------

RELATOR	: Desembargador Federal HÉLIO NOGUEIRA
AUTOR	: J P
AUTOR	: B J D S
ADVOGADO	: SP254903 FRANCILENE DE SENA BEZERRA SILVERIO
	: SP115637 EDIVALDO NUNES RANIERI
	: SP254903 FRANCILENE DE SENA BEZERRA SILVERIO
	: SP115637 EDIVALDO NUNES RANIERI
AUTOR(A)	: O M F S
ADVOGADO	: SP254903 FRANCILENE DE SENA BEZERRA SILVERIO
	: SP115637 EDIVALDO NUNES RANIERI
	: SP254903 FRANCILENE DE SENA BEZERRA SILVERIO
	: SP115637 EDIVALDO NUNES RANIERI
AUTOR	: J V B
ADVOGADO	: SP025463 MAURO RUSSO
	: SP064280 CIBELE TERESINHA RUSSO e outro(a)
	: SP205733 ADRIANA HELENA SOARES INGLE e outro(a)
	: SP025463 MAURO RUSSO
	: SP064280 CIBELE TERESINHA RUSSO e outro(a)
	: SP205733 ADRIANA HELENA SOARES INGLE e outro(a)
AUTOR	: L G D S
ADVOGADO	: SP025463 MAURO RUSSO
	: SP064280 CIBELE TERESINHA RUSSO e outro(a)
	: SP205733 ADRIANA HELENA SOARES INGLE e outro(a)
	: SP025463 MAURO RUSSO
	: SP064280 CIBELE TERESINHA RUSSO e outro(a)
	: SP205733 ADRIANA HELENA SOARES INGLE e outro(a)

AUTOR	:	AAG
ADVOGADO	:	SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO
AUTOR	:	OM
	:	JP
AUTOR	:	BJS
ADVOGADO	:	SP254903 FRANCILENE DE SENA BEZERRA SILVERIO
	:	SP115637 EDIVALDO NUNES RANIERI
	:	SP254903 FRANCILENE DE SENA BEZERRA SILVERIO
	:	SP115637 EDIVALDO NUNES RANIERI
AUTOR(A)	:	OMFS
ADVOGADO	:	SP254903 FRANCILENE DE SENA BEZERRA SILVERIO
	:	SP115637 EDIVALDO NUNES RANIERI
	:	SP254903 FRANCILENE DE SENA BEZERRA SILVERIO
	:	SP115637 EDIVALDO NUNES RANIERI
AUTOR	:	JVB
ADVOGADO	:	SP025463 MAURO RUSSO
	:	SP064280 CIBELE TERESINHARUSSO e outro(a)
	:	SP205733 ADRIANA HELENA SOARES INGLE e outro(a)
	:	SP025463 MAURO RUSSO
	:	SP064280 CIBELE TERESINHARUSSO e outro(a)
	:	SP205733 ADRIANA HELENA SOARES INGLE e outro(a)
AUTOR	:	LGS
ADVOGADO	:	SP025463 MAURO RUSSO
	:	SP064280 CIBELE TERESINHARUSSO e outro(a)
	:	SP205733 ADRIANA HELENA SOARES INGLE e outro(a)
	:	SP025463 MAURO RUSSO
	:	SP064280 CIBELE TERESINHARUSSO e outro(a)
	:	SP205733 ADRIANA HELENA SOARES INGLE e outro(a)
ABSOLVIDO(A)	:	DBFS
ADVOGADO	:	SP254903 FRANCILENE DE SENA BEZERRA SILVERIO
ABSOLVIDO(A)	:	DBFS
ADVOGADO	:	SP254903 FRANCILENE DE SENA BEZERRA SILVERIO
No. ORIG.	:	00016342520044036126 3 Vr SANTO ANDRE/SP

EMENTA

PENAL. PROCESSO PENAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÕES DE OMISSÃO. APLICAÇÃO DO ART. 115 DO CP. REDUÇÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL. PRIMEIRA DECISÃO CONDENATÓRIA. MAJORAÇÃO DA PENA-BASE. CONSEQUÊNCIAS DO CRIME. CONECTÁRIO DO PRÓPRIO TIPO PENAL. INOCORRÊNCIA DE VÍCIOS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS.

- 1 - Embargos de declaração opostos em face de acórdão que negou provimento ao recurso do embargante e deu provimento ao recurso ministerial.
- 2 - Omissão. Não aplicação do art. 115 do CP. Ainda que o acórdão substitua a sentença, a jurisprudência do C. Superior Tribunal de Justiça, que confere em última instância a interpretação à legislação infraconstitucional, há muito sedimentou que o favor legal estabelecido no art. 115 do CP, tem como marco para sua incidência a data da primeira decisão condenatória. Precedentes do STJ.
- 3 - Considerando a pena de 03 anos de reclusão para fins do cálculo prescricional, não se verifica o decurso de 08 anos, nos termos do art. 109, inc. IV, do CP, entre a constituição definitiva do crédito tributário e o recebimento da denúncia. Tampouco deste marco e a data de publicação da sentença.
- 4 - Também não foi superado o lapso temporal de 08 anos entre a publicação da sentença e a publicação do acórdão, uma vez que há de ser desconsiderado o período em que esteve vigente o parcelamento do débito, compreendido entre 09.09.2011 e 21.03.2017.
- 5 - Omissão. Consequências do crime. Utilização de fato que é considerado conectário do próprio tipo penal para majoração da pena-base. A jurisprudência tem admitido a majoração da pena-base nos crimes contra a ordem tributária quando o montante do tributo revela-se vultoso. Precedentes do STJ.
- 6 - A majoração da pena-base levada a efeito no acórdão encontra amparo em remansosa jurisprudência, não se verificando vício a ser aclarado em sede de embargos de declaração.
- 7 - Embargos de declaração rejeitados.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª

Região, por maioria, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do relatório e voto do Relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado, acompanhado pelo Desembargador Federal Valdeci dos Santos, vencido o Desembargador Federal Wilson Zauhy que acolhia em parte dos embargos de declaração.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2021.
HÉLIO NOGUEIRA
Desembargador Federal

Expediente Processual (Despacho/Decisão) Nro 68160/2021

00001 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011848-94.2010.4.03.6181/SP

	2010.61.81.011848-3/SP
--	------------------------

RELATOR	:	Desembargador Federal HÉLIO NOGUEIRA
APELANTE	:	A D R
ADVOGADO	:	SP174339 MARCIO JOSÉ GOMES DE JESUS
APELANTE	:	V M L
	:	T M L
ADVOGADO	:	SP353390 ROBERTO TARDELLI
	:	SP313859 ALINE DE CARVALHO GIACON
APELANTE	:	D W R M
ADVOGADO	:	SP275463 FAUSTO JEREMIAS BARBALHO NETO
APELANTE	:	D A P
	:	M A P
ADVOGADO	:	SP229554 JUVENALEVARISTO CORREIA JUNIOR
APELANTE	:	A S O
	:	F D S
ADVOGADO	:	SP290678 SHÁRIA VEIGALUZIANO
	:	SP155158 EDSON CAMPOS LUZIANO
APELANTE	:	L T F
ADVOGADO	:	SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APELANTE	:	T F D S L
ADVOGADO	:	SP108920 EDUARDO DE CASTRO
APELADO(A)	:	J P
No. ORIG.	:	00118489420104036181 7P Vr SAO PAULO/SP

DESPACHO

Fls. 3823: expeça-se a certidão de objeto e pé solicitada, mediante prévio recolhimento das custas.

Fls. 3825/3827: manifeste-se o órgão ministerial.

São Paulo, 04 de março de 2021.
HÉLIO NOGUEIRA
Desembargador Federal